



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 528/2025
de 10 de dezembro de 2025.**

**“Dispõe sobre o Prêmio Educa
Muribeca, no âmbito da Rede Pública
Municipal de Ensino de Muribeca e dá
outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Institui o **"Prêmio Educa Muribeca"** no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Muribeca.

Parágrafo único. O **"Prêmio Educa Muribeca"** consiste na premiação de professores, alunos escolas que se destacaram durante o ano letivo, como forma de estimular novos esforços na melhoria da qualidade do ensino prestado aos estudantes das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental I e II.

Art. 2º - O **"Prêmio Educa Muribeca"** será anual e regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, que também instituirá a premiação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

MARIO CESAR DA SILVA Assinado de forma digital
CONSERVA:0619849550 por MARIO CESAR DA
SILVA
7 CONSERVA:06198495507

MÁRIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA

Prefeito Municipal de Muribeca/SE